

Goiânia, 17 de março de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º012-2022**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada, com vistas à prestação de serviços de Eletroencefalograma aos usuários internados no Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT/HAA), localizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Contorno n° 3556, Jardim Bela Vista, Goiás, CEP 74.853-400, com presença obrigatória do Neurofisiologista na condição de Morte Encefálica segundo a Resolução CFM 2.173/2017.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da Resolução CFM 2.173/2017.

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da Portaria n° 1097 de 2006;

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando lei 8.666/93 e alterações posteriores que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRM, ao qual pertença o responsável técnico da empresa, com a devida responsabilidade técnica delegada a pelo menos um profissional habilitado.
- Profissionais habilitados para exercer a função do objeto do contrato.
- Máquinas utilizadas, dever estar em condições de uso e com assistência técnica de manutenção, periódica e reparos em dia.
- Corpo clínico com Neurologista com titulação em Neurofisiologia Clínica e com tempo de atuação em Eletroencefalograma.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer atestados de capacidade e qualificação técnica, currículos, certificados, documentação de registro, CND – Certidão Negativa de Débito, Cumprir normas de biossegurança da instituição, Cumprir demandas que envolvem os processos de segurança do paciente e Acreditação ONA. Cumprir as legislações relacionadas às boas práticas para realização do Eletroencefalograma

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Gerenciar contrato;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

6.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Dra. Karine Borges de Medeiros
Diretora Técnica
CRM-GO 15.173
HDT/ISG

Dra. Karine Borges de Medeiros
Diretora Técnica HDT/ISG

